



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 475, de 23 de outubro de 2015

"Autoriza auxílio financeiro para a Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Elza Estrela da providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Elza Estrela, CNPJ: 21.550.185/0001-88, no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante convenio, para cobrir parte das despesas com a aquisição e instalação de duas caixas d'Água no referido assentamento.

Parágrafo único Os Recursos serão aplicados de acordo com o plano de trabalho que integrará o convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º. Fica autorizado à abertura de crédito especial ou suplementar para os fins de que trata o artigo 1º até o limite do valor do repasse, mediante decreto, utilizando como fonte a anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG, 23 de outubro de 2015

Marden Júnior Teles Pereira da Costa

Prefeito

"Este texto não substitui o original."